



COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR.
CNPJ: 73.647.935/0001-38 – NIRE: 5440000208-1 – BCB ID: Z9980820

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DIGITAL**

São convocados os cooperados na *COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR*, com o nome fantasia de *Sicoob Unique BR*, sediada à Rua Abrão Júlio Rahe, nº 54, Bairro: Centro, CEP: 79010-010, na cidade de Campo Grande (MS), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na modalidade digital (a distância) no dia 18 de dezembro de 2025 – quinta-feira, a partir de sua sede, às 07h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 08h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 09h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Destinação dos valores decorrentes da implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Observações:

- I. a Assembleia Geral observará o Art. 43-A da Lei 5.764/71 e o art. 17-B da LC 130/2009;
- II. para votar, os cooperados deverão usar o aplicativo Sicoob Moob, disponível nas lojas Apple Store e Google Play;
- III. a votação ocorrerá no período único **das 09 às 10h do dia 18/12/2025**, com proclamação imediata dos resultados;
- IV. este edital será afixado em local visível das dependências da Cooperativa e publicado no sítio eletrônico institucional;
- V. o quórum de instalação nas respectivas convocações será na forma do que dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, combinado com o disposto pelo Art. 43-A da Lei 5.764/71 e o art. 17-B da LC 130/2009;
- VI. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas na assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2025

Adalberto Arão Filho
Presidente do Conselho de Administração